

Ata da 12ª (décima segunda) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 2º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 12ª (décima segunda) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 9h, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Hélio da Nazaré, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Claudinho Frare, Niltinho do Lanche e Carlinho da Esmeralda, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário ad hoc. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Dona Neide, Fábio Brito, Maurizan Godói, Professor Vagner, Rogério Silva, Ronaldo Quintão, Sandra Garcia, Wilson Verta e Zedeca. Constatou-se ainda a ausência do Vereador Professor Sebastian. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Professor Vagner para proceder à leitura de um trecho bíblico. Em seguida o presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior, momento em que o Vereador Professor Sebastian requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata, que foi aprovada por 08 (oito) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o conteúdo da ata, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente requereu que os Projetos de Lei nº 170, 172 e 173/2018 fossem apreciados em bloco. O Senhor Presidente consultou o Plenário sobre o Requerimento Verbal de sua autoria, sendo este aprovado por unanimidade de votos. Ato contínuo o Senhor Presidente requereu a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 170/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 328.600,00 para custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências. **(Discussão única).** **PROJETO DE LEI Nº 172/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.075.000,00 para custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências. **(Discussão única).** **PROJETO DE LEI Nº 173/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 para custear despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências. **(Discussão única).** Os Projetos de Lei nº 170, 172 e 173/2018 foram analisados pelas Comissões Permanentes responsáveis, que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner, propondo emenda ao Projeto de Lei nº 172/2018, dando ao artigo 5º a seguinte redação: “Art. 5º Em atendimento á Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei se justifica pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde possibilitando adequação orçamentária em folha de pagamento para finalização do exercício 2018”. O Edil disse que o pedido de uma sessão extraordinária para suplementações visando adequação de folha de pagamento demonstra uma falta de organização. Não havendo mais quem discutisse o Senhor Presidente colocou a emenda proposta ao Projeto de Lei nº 172/2018 pelo Vereador Professor Vagner em votação, sendo esta aprovada por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação os pareceres das Comissões Permanentes, sendo o parecer da Comissão de

Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 170/2018 aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos, referente ao Projeto de Lei nº 170/2018 aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa, referente ao Projeto de Lei nº 172/2018 aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos, referente ao Projeto de Lei nº 172/2018 aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, referente ao Projeto de Lei nº 172/2018 aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa, referente ao Projeto de Lei nº 173/2018 aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos, referente ao Projeto de Lei nº 173/2018 aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária e o parecer da Comissão de Educação e Esportes, referente ao Projeto de Lei nº 173/2018 aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em discussão os Projetos de Lei nº 170, 172 e 173/2018, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner que comentando o Projeto de Lei nº 170/2018, explicou que trata de uma suplementação visando readequar o orçamento da folha de pagamento e possibilitar a aquisição de peças para manutenção da frota municipal. O Edil disse que não consegue entender o motivo de as secretarias deixarem sempre para a última hora as suplementações para atender folha de pagamento. Disse que no Projeto de Lei nº 172/2018 somente no dia 23 de novembro a Secretaria Municipal de Planejamento percebe que irá precisar de uma suplementação para custear despesas com folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde. Comentando o Projeto de Lei nº 173/2018 o Edil disse que a secretaria municipal apenas percebeu o déficit na folha de pagamento somente no dia 22 de novembro. O Edil indagou qual será o assunto das reuniões entre secretários e o Prefeito Municipal, disse que considerando a desordem na organização do orçamento para folha de pagamento, cujas despesas são previsíveis, imagina como são tratados os outros assuntos nas secretarias. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou os Projetos de Lei nº 170, 172 e 173/2018 em votação, sendo os Projetos de Lei nº 170 e 172/2018 aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária e o Projeto de Lei nº 173/2018, aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 9h57min declarou encerrada a referida Sessão, da qual lavrou-se esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

CARLINHO DA ESMERALDA	
CLAUDINHO FRARE	
DONA NEIDE	
FABIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
MAURIZAN GODÓI	

NILTINHO DO LANCHE	
PROFESSOR SEBASTIAN	
PROFESSOR VAGNER	
ROGÉRIO SILVA	
RONALDO QUINTÃO	
SANDRA GARCIA	
WILSON VERTA	
ZEDECA	